



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas sob a presidência do vereador Gideon da Silva Soares, compareceram os seguintes vereadores: Abraão de Araújo Pinto, Alcivan José Rodrigues, Edimar Leandro da Conceição, Flavio Gomes da Silva, Fraudneis Fiomare Rosa, Geraldo Francisco da Silva, Luciano Félix Santana Sousa, Maria José Cardoso Santos, Matheus Mariano de Sousa, Terciliano Gomes Araújo, Thiago Costa Cunha, Wilson Lucimar Alves Carvalho e Ygor Sousa Cortez. Todos em número de quatorze. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Matheus Mariano para fazer a leitura da Bíblia. O vereador Geraldo Silva faz a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura em 1º Coríntios – Capítulo – 16, Versículos – 13 e 14. O secretário vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Correspondências: Ofício N°052/2021 – Gabinete do vereador Jorge Carneiro – Assunto: Justificativa de ausência na sessão do dia 10/12/2021. Ordem Do Dia: Projeto de Lei Complementar N°032/021 – Altera dispositivos à Lei Complementar n° 078, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. O vereador Fraudneis Fiomare solicita do Sr. Presidente que possa chamara o Sr. Alberany – contador para auxiliar os vereadores quanto as emendas dos projetos da Lei Orçamentária. O Sr. Presidente informa que já solicitou sua assessoria para entrar em contato com o Sr. Alberany e o mesmo estará presente após o término desta sessão. Projeto de Lei Complementar N°033/021 – Regulamenta a nova Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

funcionamento do Regime Próprio de Previdência e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº034/021 – Altera o disposto na Lei Complementar nº 043, de 1º de julho de 2016, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº035/021 – Dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de zonas de desenvolvimento, inovação e tecnologia a serem organizadas na forma de ambiente regulatório experimental no Município de Araguaína – “Sandbox Regulatório de Araguaína”. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº036/021 Altera o quantitativo para os cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 077, de 18 de dezembro 2020, que alterou a Lei 2.829, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Aprovado por Unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.